



FÁBIO MOURA ADVOCACIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 10.433.760/0001-49
Rua Roderick Grindell, 20, Centro, CEP 59.610-240, Mossoró/RN
(084) 3321-6721

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE:

MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA	
Nacionalidade	BRASILEIRA
Profissão	CASADA
RG	002.659.120-6581/RN
Endereço	SITIO JUCURU, N° 98, ZONA FÁVAL, MOSSORÓ/RN

OUTORGADO:

DR. FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RN nº 13.164, e-mail fabio.moura.junior@hotmail.com, e DR. FRANCISCO FÁBIO DE MOURA, brasileiro, casado, advogado, OAB/RN nº 2.599, e-mail adv_fabiomoura@uol.com.br, ALCIMAR ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, OAB/RN nº 3.064, e-mail alcimarantonio@hotmail.com, todos com escritório profissional localizado na Rua Roderick Grindell, nº 20, bairro Centro, CEP 59.610-240, Mossoró, estado do Rio Grande do Norte.

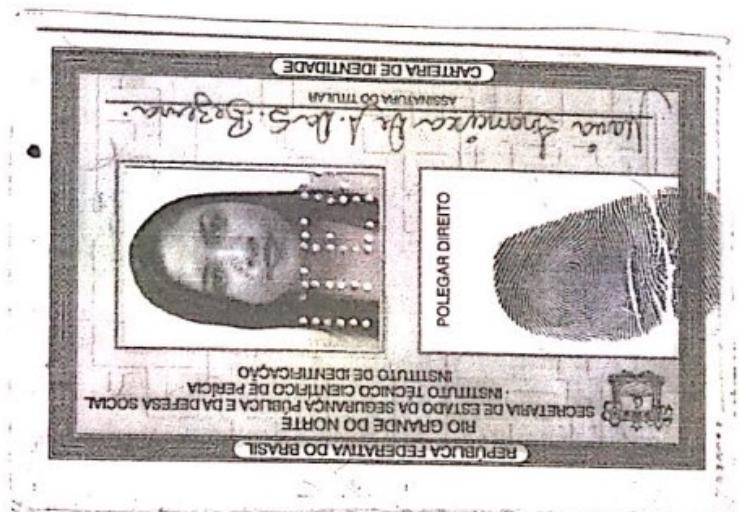
PODERES:

Os mais amplos e ilimitados poderes com cláusula ad judicia para o fórum em geral, especialmente para, onde com esta se apresentar, defender o outorgante em qualquer ação em que seja autor, réu, assistente ou oponente, ou de qualquer modo interessado, podendo interpor todos os recursos em direito permitidos; impetrar mandado de segurança; propor ações e dela variar ou desistir, acompanhando-as em todos os seus termos; e mais os de entrar em acordo; produzir provas e justificações; transigir; firmar compromissos; receber e levantar alvará judicial ou guia de retirada, receber qualquer importância junto ao Poder Judiciário ou instituição financeira, requerer e receber extratos da conta vinculada do FGTS na Caixa Econômica Federal, passar recibos e dar quitação, receber qualquer importância de qualquer natureza em juízo na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A OU QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, firmar estado de pobreza nos termos do art. 98 do NCPC, e ainda, amparada no art. 790-B da CLT, introduzindo pela Lei nº 10.537/2002, finalmente tudo mais usar e praticar, requerer e assinar, para o completo e bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

*Maria Francisca de Almeida Da Silva Bezerra

OUTORGANTE





(3190313673)



04/02/2019

::Via para Pagamento de Conta de Energia

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1330804595

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA MERMOZ 150, BALDO
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 28/04/02
Ligações Grávatas:

-TELEATENDIMENTO COSEN: 116
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 157
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
DAMIAO FREIRE BEZERRA

DATA DE VENCIMENTO
01/02/2019

DATA EMISSÃO DA NOTA
FISCAL

25/01/2019

CONTA CONTRATO
0614953012

ENDEREÇO
SI JUCURI 98 SN - ZONA RURAL/AREA
RURAL - 59649-899 MOSSORÓ RN -

TOTAL A PAGAR
R\$ 86,91

DATA DA APRESENTAÇÃO
25/01/2019

NÚMERO DA NOTA FISCAL
018782364

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

PERÍODO CONSUMO
26/12/2018 a 25/01/2019

CONSUMO
131

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 18,00 valor do Imposto R\$ 14,28

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO
0614953012

MÊS/ANO
01/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 86,91

VENCIMENTO
01/02/2019

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar e perfurar ou
rasurar.
Este canhoto será usado em
leitora ótica.

838200000002 869100384003 614953012202 013779074434



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

http://autoatendimento.cosern.com.br/NDP_DCSRUCES_D~home~neologw~sap.com/servlet/login.neoenergia.com.RFCConversaoServlet



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 09/04/2020 19:07:03

<https://pje1.g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040919070364800000052923064>

Número do documento: 20040919070364800000052923064

Num. 54962765 - Pág. 1



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PRF

PROTOCOLO: Nº 18066106B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o sítio: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ONILDO, matrícula 1184263, Policial Rodoviário Federal, em 24/11/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle AD1D0527A1A3B99E7ABC0C9FED1BA4.

191



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 09/04/2020 19:07:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040919070405100000052923066>
Número do documento: 20040919070405100000052923066

Num. 54962767 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO Nº 18066106B01



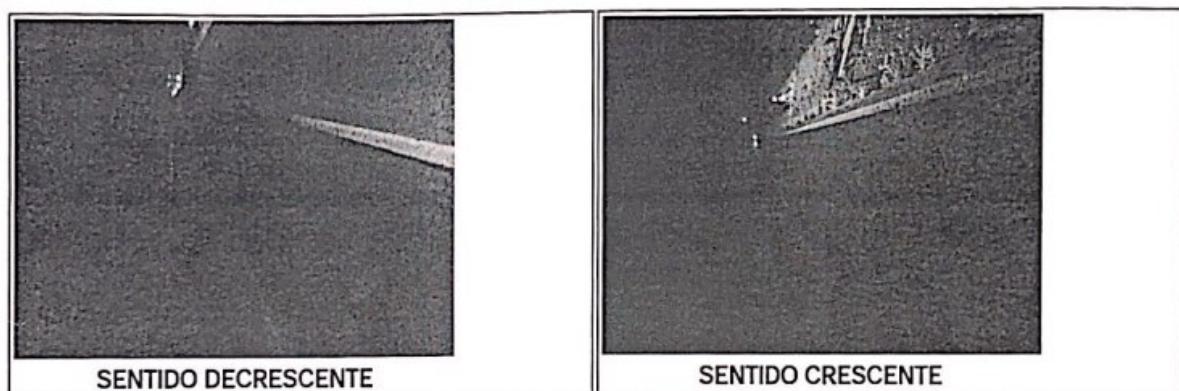
INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 20/11/2018 Hora: 19:50 Município: MOSSORÓ/RN
BR: 405 KM: 5,8 Sentido: Crescente
Policial responsável pelo atendimento: ONILDO, 1184263

ASPECTOS DO LOCAL

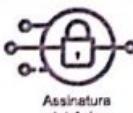
Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



NARRATIVA

No dia 20/11/2018, por volta das 19:50h, no km 5,8 da BR 405, em Mossoró/RN, ocorreu um acidente do tipo colisão traseira, com 1 vítima com lesões leves e 1 uma vítima com lesões graves. Os veículos envolvidos foram: V1- YAMAHA/YBR 125K, de placa MXT 3162, conduzida por MARCOS SUELDO BEZERRA(Lesões graves) e que transportava a passageira MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA(Lesões leves) e V2 - CARROÇA NÃO IDENTIFICADA, sem numeração de placa, conduzido por condutor(a) não identificado(a). Com base nas análises dos vestígios identificados no local, constatou-se que o V1 trafegava pela faixa da direita no sentido crescente (Mossoró/RN - Apodi/RN) quando se deparou e colidiu na traseira de V2 que trafegava em baixíssima velocidade e sem nenhuma sinalização na parte traseira. Enfatizando que o local não possui nenhum tipo de iluminação artificial. O condutor de V2 evadiu-se do local e a carroça ficou destruída no local. A dinâmica do acidente se encontra representada no croqui. Conforme constatações feitas no local do acidente, concluiu-se que o fator principal para a ocorrência do acidente foi a desobediência das normas de trânsito por parte do(a) condutor(a) de V2. - O local do acidente estava parcialmente desfeito. - A velocidade regulamentar da via no local é de 80 km/h. - A rodovia apresenta, no local, sinalização horizontal e vertical em bom estado. No acidente, o condutor do V1, o Sr. Marcos Sueldo Bezerra sofreu lesões graves e a passageira, a Sra. Maria F. D. A. da Silva Bezerra sofreu lesões leves e foram conduzidos ao hospital Tarçisio Maia, em Mossoró/RN, por equipe do SAMU.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ONILDO, matrícula 1184263, Policial Rodoviário Federal, em 24/11/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle AD1D0527A1A3B99E7A8C0C9FED1BA4.

191





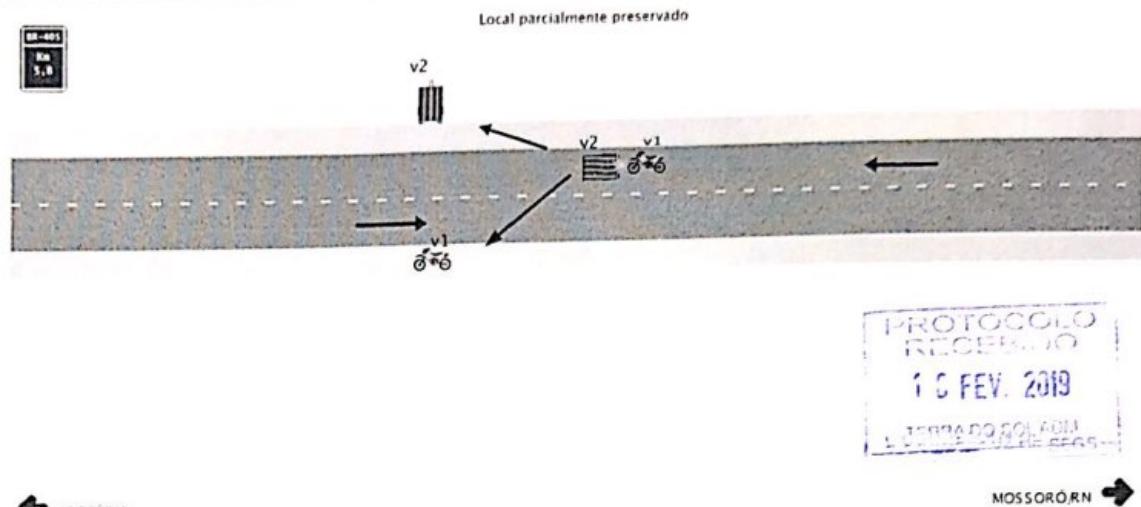
MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO Nº 18066106B01

V1 e V2 se encontravam no local, porém, haviam sido deslocados para o acostamento. - A motocicleta (V1) foi entregue ao irmão do condutor e a carroça(V2), foi deixada fora do acostamento totalmente destruída..

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão traseira	

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento

V1 - VEÍCULO 1 - MXT3162 - MOTOCICLETA

V1 - Informações

Placa: MXT3162 Marca/modelo: YAMAHA/YBR 125K
Ano fabricação: 2006 Chassi: 9C6KE092060025623
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento
Informações complementares: A motocicleta foi entregue ao Sr. Mateus Sloney Bezerra, cpf nº 012.139.374-77.
A motocicleta teve avarias na carenagem, quebrou o farol dianteiro, avariou os retrovisores.



Documento assinado eletronicamente por ONILDO, matrícula 1184263, Policial Rodoviário Federal, em 24/11/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabat/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle AD1D0527A1A3B99E7A8C0C9FED1BA4.

191





MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTÓCOLO N° 18066106B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / YAMAHA/YBR 125K

Placa: MXT3162

Nº BOAT: 18066106B01

Nome do Agente: ONILDO

Matrícula do Agente: 1184263

Data: 20/11/2018

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro		X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X		
3	Mesa Inferior da suspensão dianteira		X		
4	Coluna de direção		X		
5	Chassi		X		
6	Garfo traseiro		X		
7	Eixo traseiro (triciclos)		X		

Dano de Monta: Média

V1 - Imagens Obrigatórias

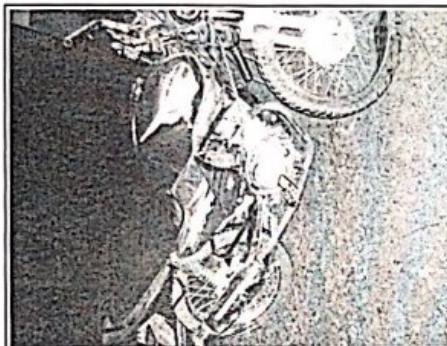


IMAGEM DA LATERAL DIREITA

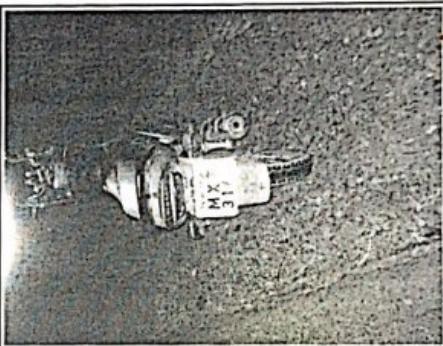


IMAGEM DA TRASEIRA

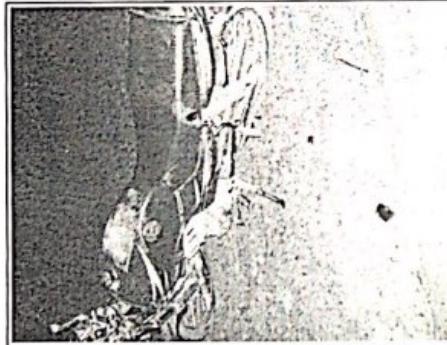


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA

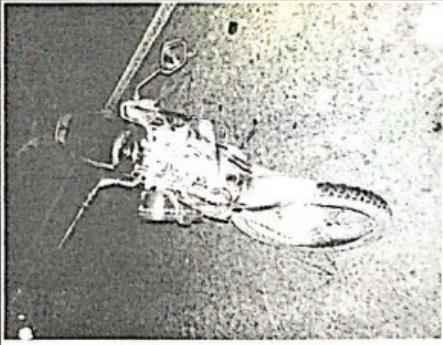


IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por ONILDO, matrícula 1184263, Policial Rodoviário Federal, em 24/11/2018, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória N° 2.200-2, do 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 18066106B01 e o número de controle AD1D0527A1A3B99E7A8C0C9FED1BA4.

191





Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190313673 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUIMENTO

BENEFICIÁRIO MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA

CPF/CNPJ: 08433223496

Posição em 04-11-2019 21:54:18

O pedido do Seguro DPVAT foi analisado e identificamos pendências que impedem a conclusão do processo. Por favor, regule

Descrição	Tipo	Status	Nome
Documentação médico-hospitalar	Vitima	Não Conforme	

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
17/05/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	Download
11/05/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Download

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

1/3



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 09/04/2020 19:07:05
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040919070459300000052923068>
Número do documento: 20040919070459300000052923068

Num. 54962769 - Pág. 1



SESAF/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 32133 /2018

Admissão: 20/11/2018 20:50:18

✓

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: **16890 - MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA** (28 a 9 m 24 d)
Nascimento: 27/01/1990 Natural: ITAU.BRASIL Sexo: F Cor: PARDA
CNS: 702504306693032 CPF: 08433223496 Prof:
Mãe: MARIA GORETE DE ALMEIDA SILVA Pai: DJALMA PEREIRA DA SILVA
Logradouro: COMUNIDADE JURUCI, 98 Cidade: MOSSORÓ
CEP: 59649899 Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORÓ
Telefone: 84.97040326 84 97040326 Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO

*Empresa:

OBS:		Classificação: 20/11/2018 20:44:10 PESO:							
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: colisão moto/carroça, com capacete, consciente, orientada, dor tornozelo E, escoriações, trazido pelo SAMU.
Hora: 21:00

Paciente sofreu trauma colisão Moto x Carroça há 1 hora. Foi trazida pelo SAMU. Estava inconsciente e capaz de orientar o trauma, nega perda de consciência e de vômitos, nega alergia a medicamentos. Refere dor em ombro esquerdo, tornozelo esquerdo, quadril direito e joelho direito.

A = Vias aéreas perfeitas e ausência de cervicalgia
B = MVR em A/H/T S/RA dor torácica moderada no hemitórax
C = Hemocultivo negativo, hemorragia tórica

D = ECG = 15 E = Não apresenta escoriações

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 22/11/18

Diagn. Inicial: Trauma

Assinatura: Dr. Francisco Fabio de Moura

SAME ARQUIVO

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORARIO	ASSINT.
Soncito - RX DE PERNAS ESQUERDA AP / PERFIL	PO		
RX DE JOELHO DIREITO AP / PERFIL	PO		
RX DE BACIA AP	PO		
RX DE OMBRO ESQUERDO AP.	PO		
- Avaliação do Traumatologista	PO		
- Diprofona 2ml + ABC eu agora.	PO	22/11/18	
21:00 Cirurgia Geral.	PO	22/11/18	
Paciente continua sem queixas abdominais, estocáquias.	PO	22/11/18	
Acta da cirurgia anexa.	PO	15 FEB 2019	

*Saída: - () Decisão médica; () Outro Serviço; () Fuga; () Óbito () Interna; CID _____
Proc. _____

Data: ___/___/18. Hr: ___ Ass. Médico: _____

*Gerado via SX por SONIA MARIA DA SILVA. Impresso em 20 de Novembro de 2018.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 09/04/2020 19:07:05

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040919070552500000052923069

Número do documento: 20040919070552500000052923069

Num. 54962770 - Pág. 1

Orasmas: 23h50m
correto em vez de 1h30m
Nº 1 São Francisco
ou 3h45m e 1h30m
AIAI. de 00h00m

~~Dr. Francisco Fabio de Moura Junior~~
Dr. Francisco Fabio de Moura Junior
ESTRUTURA: 2019-2020
ALUNO: 2019-2020
CURSO: 2019-2020

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAJA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 26/12/2018

Francisco Vianello P. M. Júnior
SAME / ARQUINO
mat. 190.343-0



**FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO
DADOS PESSOAIS**

Atendimento
55049347


ESTE PRONTUÁRIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

18/12/2018 10:06:35

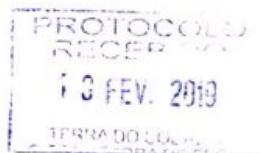
Prontuário	Nome do Paciente		Sexo	Nascimento	Idade
16639676	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA		F	27/01/1990	28
RG	CPF	Carteira Profissional		Estado Civil	
	8433223496			1-CASADO	
Endereço					
R EXPEDITO,98 - ZONA RURAL, MOSSORÓ(RN) CEP 59600000					
Telefone Residencial	Telefone Trabalho				

DADOS DO CONVENIO

Convenio	ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL SA		
255 HAPVIDA MOSSORÓ	6 PLANO EMPRESA VIDA TOTAL ENFERMARIA -		COLETIVO
Carteira	Validade		
03DYL000130028019			

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor	310100-RECEPCAO EMERGENCIA - HRP		
Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
21/11/2018	00:32		2 CONSULTA CLINICA
Médico Atendente	Clinica		
2006600 FRANCISCO NARCISO BESSA JUNIOR	1-MEDICA		
Médico Acompanhante	Peso (Kg)	Temperatura (°C)	
CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO			



PROTÓCOLO
RECEPÇÃO
13 FEV. 2019
FERRADOLUZ - RJ

R4310RA -(1.10) ELANE GABRIELA DOS SANTOS AZEVEDO



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 09/04/2020 19:07:05
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040919070552500000052923069>
Número do documento: 20040919070552500000052923069

Num. 54962770 - Pág. 3

FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Pagina 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

21/11/2018 00:40

Paciente: MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILV/ Dt. Nasc.: 27/01/1990	Atendimento: 55049347	Prontuário: 16639676
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ	Posto:	Leito: /
Profissional(is): FRANCISCO NARCISIO BESSA JUNIOR CRM 7028 [1]	Nº: 30490457	21/11/2018 às 00:35

ANAMNESE		
Queixa Principal	MENTIONA COLISAO CARRO x CARROÇA HA 6HS, MIALGIA PELO CORPO. JA FOI ATENDIDA NO HRTM, AVALIADA DE LIBERADA. [1]	
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	99 <CID10 NÃO AGRUPADOS> [1]	
CID10	V14 CICLIS TRAUM COLIS VEIC TRANSP PESADO ONIBU [1]	
Alergias	Não [1]	
Medicação Em Uso	Não [1]	
Antecedentes Patológicos Familiar	Não [1]	
EXAME FÍSICO		
Dispensar preenchimento de Sinais Vitais?	Sim [1]	
DIAGNÓSTICO		
CID10	V14 CICLIS TRAUM COLIS VEIC TRANSP PESADO ONIBU [1]	
CID10	V14 CICLIS TRAUM COLIS VEIC TRANSP PESADO ONIBU [1]	
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE		
PLANEJAMENTO TERAPÉUTICO		
Alta Após Medicação E Cuidados	Alta após cuidados e/ou medicação [1]	



FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

21/11/2018 01:51

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

Paciente: MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILV/ Dt. Nasc.: 27/01/1990	Atendimento: 55049347	Prontuário: 16639676
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ	Posto: POSTO EMERGENGIA	Leito: 310206/1
Profissional(is): FRANCISCO NARCISIO BESSA JUNIOR CRM 7028 [1]	Nº: 30491325	21/11/2018 às 01:50

ANAMNESE

Queixa Principal	ENTREGUE ATESTADO DE 3 DIAS PARA RECUPERAÇÃO PLENA E RETORNAR AO TRABALHO.	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	99 <CID10 NÃO AGRUPADOS>	[1]
CID10	V14 CICLIS TRAUM COLIS VEIC TRANSP PESADO ONIBU	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
EXAME FÍSICO		
Dispensar preenchimento de Sinais Vitais?	Sim	[1]
DIAGNÓSTICO		
CID10	V14 CICLIS TRAUM COLIS VEIC TRANSP PESADO ONIBU	[1]
CID10	V14 CICLIS TRAUM COLIS VEIC TRANSP PESADO ONIBU	[1]
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE		

PROTOCOLO
RECEBIDO
16 FEVEREIRO 2019
DR. FÁBIO DE MOURA JUNIOR



PREScrição MÉDICA

Página 1 de 1
21/11/2018 00:40

Paciente: MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA						Dt. Nasc.: 27/01/1990			Atendimento: 55049347		
Convenio: HAPVIDA MOSSORÓ						Nº Prescrição: 19256356			Prontuário: 16039576		
Posto: REC EMG - HOSP MOSSORÓ						Leito: /			Peso: kg		
1.DIPIRONA (500.00mg/ml)	Aqua Destilada	1000mg	2ML 18 ml	(AMPL C/500MC	Agora	EV					CRM-7028
2.PROFEND IV (100.00mg)	Soro Fisiológico 0,9%	100mg	1FRAP (C/100MG)	Agora	EV						CRM-7028
Profissionais	CRM-7028	FRANCISCO NARCISO BESSA JUNIOR									

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 09/04/2020 19:07:05
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040919070552500000052923069>
Número do documento: 20040919070552500000052923069

Num. 54962770 - Pág. 6

10.1.32.209

RP1541 FRANCISCO NARCISO BESSA JUNIOR 21/11/2018 00:43

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FRANCISCO NARCISO BESSA JUNIOR 0572281406, 4412-4488NT, de 28/11/2018



ESTORREDISTAS/TRAUMATOLOGISTA

ORTOPÉDIAS / TRAUMA

- Dr. Almíndica Lopes - CRM 3116
- Dr. Antônio Pinheiro - CRM 1151
- Dr. Danilo Lopes - 6706
- Dr. Diego Arieli - 7406
- Dr. João Firmo - CRM 2517
- Dr. Manoel Fernandes - CRM 2999
- Dr. Nayara Souza - CRM 6725
- Dr. Rodrigo Jales - CRM 4759
- Dr. Tupinambá Nequeria - CRM 4017.
- Dr. Igo Walecko - CRM 6479
- Dr. Vicente Andrade - CRM 5592
- Dr. Kihlette Gurgel - CRM 6766

W. F. Converse A. S. Yield.

L 2020:

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

0-001740-0015, 192002 0010

Antônio Pinheiro de Almeida Neto
- Ortopedia - Traumatologia

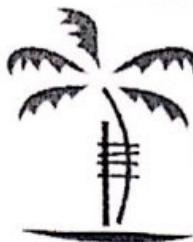
12.03.17 : *11-2011* 1

Rua Pedro Velho, 320 - Santo Antônio - Mossoró/RN
Fone: (84) 3217-3227 - E-mail: orthos-clinica@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR - 09/04/2020 19:07:05
<https://pje1.g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040919070552500000052923069>
Número do documento: 20040919070552500000052923069

Num. 54962770 - Pág. 7



ORTHOS

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORTOPEDISTAS/TRAUMATOLOGISTA

ORTOPEDIA/PROSTETICA
 Dr. Alexandre Lopes - CRM 3136
 Dr. Antonio Pinheiro - CRM 1151
 Dr. Daniel Lopes - 6905
 Dr. Diego Ariel - 7406
 Dr. João Firmino - CRM 2517
 Dr. Manoel Fernandes - CRM 2999
 Dra. Nayara Souza - CRM 6725
 Dr. Rodrigo Jales - CRM 4755
 Dr. Tupinambá Nogueira - CRM 4017
 Dr. Igo Walecko - CRM 6429
 Dr. Vicente Andrade - CRM 5592
 Dr. Kihlette Gurgel - CRM 6766

W. F. GORE & CO. A. S. 351021.

1820:

2446881 DEC 8 NOV 1962

MOVEMENTS, 1970-1971
1970-71
MOVEMENTS, 1970-71
1970-71

Antonio Pinheiro de Almeida Keto
- Traumatologia

12.03.13

Urologie - Traumatologie

Rua Pedro Velho, 320 - Santo Antonio - Mossoró/RN
Foto: 84 3314 7755 / 3316 0184 - Fax: 84 3317 3227 - E-mail: orthos-clinica@hotmail.com





SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 778

At. Diretora

Mossoró 09 de Janeiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **ALYSSON WENDER DE OLIVEIRA, 39 anos.**

RG: 001.461.882 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 33

Nome do Paciente: MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA, 28 anos.

Data: 20/11/2018

Local da ocorrência: RN-405 (Saída de Mossoró para Apodi-Próximo a Jucuri)

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

Hora do Chamado: 20h 45min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x carroça

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU,

encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.


Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró


Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU - Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES		Nº 013392789967	
DETAN - RN CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		EXERCÍCIO 2018	
VIA	COD. RENAVAM	ENTRC	
2	00876900627	*****	
NOME			
DANIEL LUCAS BEZERRA			
PLACA 069.575.144-12		CHASSI 3C6KE092060025623	
PLACA ANT/UF MXT3162/RN		COMBUSTÍVEL GASOLINA	
MARCA/MODELO YAMAHA/YBR 125K		ANO FAB. 2006	ANO MOD. 2006
CAP/POT/CIL. 0CY/124 CILINDRADAS		CATEGORIA PARTICULAR	
VENC. COTA ÚNICA 27/03/2018		VENC. COTAS 1º PAGO	
FADAL/PV.A A 009605 3K		PARCELAMENTO/COTAS R\$ *****	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) *** TAXAS DETAN: PAGO		PRÉMIO TOTAL (R\$) *** DPVAT: PAGO	
DATA DE PAGAMENTO			
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: E382E-0235675		DATA	
MOSSORÓ/RN		30/07/2018	
 Luis Eduardo Marinho Pereira DIRETOR GERAL DETAN - RN			

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMÓTORES DE VIAGEM TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OUTRAS DO SEGURO DPVAT		RN Nº 013392789967	
BILHETE DE SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
EXERCÍCIO 2018		DATA EMISSÃO 30/07/2018	
VIA	CEP/CNPJ	PLACA	
2	069.575.144-12	MXT3162	
RENAVAM 00876900627		MARCA / MODELO YAMAHA/YBR 125K	
ANO FAB.	CHASSI	Nº CHASSI 3C6KE092060025623	
CAT. FAB.		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
2006	S	PRÉMIO TARIFÁRIO	
FNS (R\$)		DETRAN (R\$)	
CUSTO DO BILHETE (R\$)		IOF (R\$)	
PAGAMENTO		TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)	
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA		<input type="checkbox"/> PARCELADO	
DATA DE QUITAÇÃO			
SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 00.248.608/0001-04			
400-2017			

PROTOCOLO RECEBIDO	
10 FEB. 2019	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0805693-10.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de abril de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO N° 0805693-10.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de abril de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito